

**--- ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE AZAMBUJA DO DIA 30 DE MARÇO DE 2010. -----**

**--- LOCAL DA REUNIÃO** – Salão Nobre dos Paços do Concelho.-----

--- A reunião teve início às quinze horas e estiveram presentes, pelo Grupo do PS, o Sr. Presidente Joaquim António Ramos, o Sr. Vice-presidente Luís Manuel Abreu de Sousa e os Srs. Vereadores Marco António Martins Leal Pereira, Ana Maria Correia Ferreira e Silvino José da Silva Lúcio, pela Coligação “Pelo Futuro da Nossa Terra”, o Sr. Vereador Jorge José Nunes Fazendas e pelo Grupo da CDU, o Sr. Vereador António José da Fonseca Nobre. -----

--- Secretariou a reunião a Directora do Departamento Administrativo e Financeiro, Maria Irene Lameiro dos Santos. -----

**ANTES DA ORDEM DO DIA**

**--- ANÚNCIOS DO PRESIDENTE E VEREADORES**-----

--- Não havendo informações a prestar, o Sr. Presidente passou, de imediato, ao ponto seguinte do período “Antes da Ordem do Dia”. -----

**--- INTERVENÇÕES DO PÚBLICO** -----

--- Interveio o Sr. José Brás referindo estar presente na sessão de Câmara mandatado por uma Comissão Instaladora dos Casais da Lagoa, que irá formar uma Associação de Moradores. O assunto que pretende apresentar à Câmara tem que ver com o Centro Escolar da freguesia de Aveiras de Baixo. Pretende apresentar uma série de dúvidas que persistem aos moradores dos Casais da lagoa, e para as quais espera resposta da Vereação. -----

--- Em primeiro lugar pretende dirigir-se à Senhora Vereadora da Educação, pedindo desculpa pela forma como foi tratada por algumas pessoas, que revoltadas e enervadas, não se conseguiram conter e tiveram um comportamento menos correcto. Acrescentou que as pessoas da localidade estão disposta a debater novamente o assunto de forma civilizada e ordeira.-----

--- O povo dos Casais da Lagoa sente-se desfavorecido em relação a outras localidades, e por isso questiona sob que critérios é intenção da Câmara encerrar a escola dos Casais da Lagoa. --

--- Informou que a luta da população dos Casais da Lagoa, não se prende com a construção do novo Centro Escolar da Freguesia de Aveiras de Baixo, a população é contra o encerramento da escola primária da localidade. -----

--- Apresentou dados estatísticos relativamente ao número de alunos que frequentam a escola e que frequentarão nos próximos dois anos lectivos, em 2010/ 2011 passarão a 18 alunos e no ano seguinte a 21 alunos. -----

--- Considera que a escola de Casais da Lagoa é privilegiada em termos de segurança (pois não é atravessada por nenhuma estrada nacional) e em termos económicos (expansível). E a localidade está a ser alvo de investimentos que serão postos em risco se a Câmara encerrar a escola, única instituição pública da localidade. -----

--- O Sr. Presidente respondeu que, as decisões da Câmara têm um trabalho preparatório, que acolhe as sugestões e reclamações dos munícipes, e são sondadas todas as hipóteses, daí terem havido contactos com o proprietário do terreno em Aveiras de Baixo, mas só depois de estudados todos os cenários possíveis, é tomada uma decisão final. -----

--- Informou ainda que nenhuma das hipóteses, Aveiras de Baixo ou Casais da Lagoa, satisfazem os requisitos mínimos de área impostos pelo Ministério da Educação para construção de um novo Centro Escolar. E por isso contactou com o proprietário dos terrenos para sondar uma eventual hipótese de venda.-----

--- Quem determina a política educativa é o Ministério da Educação, que determina a construção de Centros Escolares onde se concentre um número suficiente de alunos que permita a existência de boas condições pedagógicas, como por exemplo: biblioteca, centro de estudos, centro informático, ginásio, refeitório, etc. A política foi aplicada integralmente no Alto Concelho e está em aplicação em Azambuja e conseqüentemente encerram todas as escolas com menos de 20 alunos. -----

--- A Câmara pode tomar a opção política de não fazer nada e aguardar pelo encerramento das escolas de Aveiras de Baixo, das Virtudes e de Casais da Lagoa, aí todos os alunos serão transferidos para o novo Centro Escolar de Azambuja. Mas entende que, na freguesia de Aveiras de Baixo deve ser construído um novo Centro Escolar, previsto na Carta Educativa. -----

--- O avanço do processo tem que ver com os baixos níveis de utilização de fundos comunitários por parte de Portugal, por isso foi transmitido pelo Governo que, até final do presente ano, todas as candidaturas para construção de Centros Escolares, têm a sua aprovação garantida com financiamento de 80%, daí ter havido um pressing no sentido de candidatar os Centros Escolares de Alcoentre e Azambuja e apresentar candidaturas para os novos Centros Escolares das freguesias de Aveiras de Cima e de Aveiras de Baixo. -----

--- Para análise da melhor localização para construção no novo Centro Escolar da freguesia de Aveiras de Baixo, a Câmara teve em consideração os seguintes factores: primeiro, a sede de freguesia (política adoptada em todo o Município), apesar dos Casais da Lagoa e Virtudes terem maior dinâmica populacional; segundo, espaço mínimo requerido para a instalação do Centro Escolar 2.000 m<sup>2</sup> de área coberta (4 salas de aulas + 1 sala para jardim-de-infância); terceiro, o Plano de Pormenor do Vale Gerardo, que irá gerar atracção populacional para a sede de freguesia. -----

--- Acredita de hajam argumentações em contrário e por isso reafirma que a decisão final ainda não foi tomada. -----

--- O Sr. José Brás acrescentou que, a Câmara possui um espaço nos Casais da Lagoa, onde poderia avançar com a construção do novo Centro Escolar. Acredita que existam argumentações mais plausíveis do que o simples facto de Aveiras de Baixo ser sede de freguesia, como por exemplo o facto de, o valor a avançar pela Câmara (20%) ser de valor inferior se for construído nos Casais da Lagoa, porque não precisará adquirir terreno. Também em termos de segurança, a estrada nacional que atravessa os Casais da Lagoa localiza-se a cerca de 1.000 metros da escola e em Aveiras de Baixo está quase paredes meias com a escola. -----

--- Concluiu dizendo que a Câmara não deverá salvar Aveiras de Baixo, "matando" os Casais da Lagoa. -----

--- O Sr. Presidente respondeu que a Câmara irá analisar 3 cenários possíveis: -----

--- a construção do novo Centro Escolar em Aveiras de Baixo; -----

--- a construção do novo Centro Escolar nos Casais da Lagoa; -----

--- e a não construção de um Centro Escolar na freguesia de Aveiras de Baixo. -----

--- Interveio o Sr. Vereador António Nobre lembrando que o Sr. José Brás, enquanto Deputado Municipal, votou favoravelmente um documento de extraordinária importância, a Carta Escolar do Município de Azambuja, que agora está a ter uma concretização prática. No documento estava prevista a definição da rede escolar que agora afecta a escola dos Casais da Lagoa. Já não é a primeira vez que estas questões, debatidas em sede da Câmara e Assembleia Municipais, não chegam ao conhecimento da população, pois o mesmo aconteceu com a população de Casais d'Além, que também encheu a sala em protesto contra o encerramento da

escola primária. Tem a informar que, estas situações apenas acontecem porque a maioria Socialista do executivo camarário assim quer, pois a política adoptada de construção de Centros Escolares, propicia o encerramento de todas as escolas das freguesias, caso concreto da freguesia de Alcoentre.-----

--- Entende que o encerramento da escola primária dos Casais da Lagoa é um erro tremendo, pois todos os núcleos urbanos consolidados devem ter vida própria e infra-estruturas que os ajudem a prosperar.-----

--- O Sr. Presidente respondeu que a Carta Escolar prevê a construção de um Centro Escolar na freguesia de Aveiras de Baixo, não dita o encerramento de nenhuma escola. Esta é uma deliberação do Ministério da Educação e por isso não podem ser imputadas responsabilidades à Câmara.-----

--- Houve uma contestação aquando do encerramento da escola de Casais d'Além. Mas no caso de Alcoentre, quando foi inaugurado o Centro Escolar, que ditou o encerramento das escolas de Tagarro e Quebradas, houve o reconhecimento de toda a população das vantagens pedagógicas para os alunos, que nunca poderiam ser aplicadas em escolas unitárias.-----

--- Interveio o Sr. Vereador Marco Leal realçando que em todo o processo o principal são as crianças e há que proporcionar as melhores condições para a sua aprendizagem e desenvolvimento.-----

--- Foi o Ministério da Educação que legislou o encerramento de todas as escolas com menos de 20 alunos.-----

--- Acrescentou que a freguesia de Aveiras de Baixo é a única em que a Carta Escolar referencia a construção de um novo Centro Escolar mas que não adianta a sua localização exacta, porque nunca foi tomada essa decisão, nem pela Câmara, nem pela Junta de Freguesia. Mas agora, devido à candidatura a fundos comunitários, é urgente que se tome essa decisão.-----

--- O Sr. José Brás referiu ter votado favoravelmente a Carta Escolar e não o encerramento da escola de Casais da Lagoa, no seu entender duas coisas distintas.-----

--- Interveio o Sr. Vereador Silvino Lúcio referindo que, enquanto Presidente da Junta de Freguesia de Aveiras de Baixo, nunca assumiu a decisão da localização para construção do Centro Escolar, porque a Carta Escolar indicava a sua previsão para o ano lectivo 2010/11 e porque iriam ser realizadas eleições autárquicas. Como abandonou o cargo entende que a decisão deve ser tomada e assumida por quem actualmente o ocupa. Acrescentou ainda que nunca manifestou preferência por nenhum local da freguesia de Aveiras de Baixo. Entende que deve haver um comportamento de união de toda a população em torno da construção do novo Centro Escolar da freguesia de Aveiras de Baixo, pois será uma mais-valia.-----

--- O Sr. Vereador António Nobre acrescentou que ainda não foram comprovadas as virtudes pedagógicas da política de Centros Escolares adoptada pela Câmara. No caso de Alcoentre, os transportes escolares pesam bastante no orçamento municipal, entende que se a política adoptada fosse de melhoramento das infra-estruturas existentes, custava muito menos dinheiro e mantinha a vivacidade dos núcleos urbanos.-----

--- Considera não haver nenhuma vantagem, pois a razão adjacente à criação do Centro Escolar de Aveiras de Baixo, é apenas uma questão de política económica, porque há fundos comunitários que precisam ser gastos, sem ter em conta o objectivo e a realidade das populações.-----

--- O Sr. Presidente informou que o Município que apresentou mais candidaturas para construção de Centros Escolares, foi o de Benavente, presidido pela CDU. Entende assim, que nem todas as pessoas, dentro do mesmo partido, comungam da mesma opinião.-----

--- Interveio a Sra. Deolinda Oliveira informando que os semáforos colocados nos Casais das Comeiras não estão constantemente em funcionamento e que devido à falta de civismo dos condutores, acabam por não ser eficazes. A redução de velocidade apenas resultaria com a construção de uma rotunda. -----

--- Questionou ainda quais as perspectivas para ligação da iluminação pública do Largo da Capela, para quando a reposição da sinalização deitada abaixo aquando do temporal e de quem é a responsabilidade de limpeza das bermas e valetas. -----

--- O Sr. Vice-presidente respondeu que a responsabilidade de limpeza das bermas e valetas é das Juntas de Freguesia, através de protocolo estabelecido com a Câmara Municipal. -----

--- Os semáforos funcionam através de painéis solares que quando o tempo se encontra coberto não funcionam, mas já transmitiu o problema ao empreiteiro que irá resolver a situação. -----

--- O processo para a iluminação pública do Largo da Capela está a aguardar o orçamento da empresa que fez o jardim, para ser enviado para a EDP. -----

--- O Sr. Presidente fez um breve intervalo. -----

#### --- **INTERVENÇÕES DOS SENHORES VEREADORES** -----

--- Interveio o Sr. Vereador Jorge Fazendas, que na qualidade de Presidente da Casa do Povo de Alcoentre, informou ter oficiado a Câmara em 2002, a solicitar auxílio para o arranjo do telhado do edifício sede. Até à data não recebeu qualquer resposta. -----

--- Em relação ao direito de superfície do edifício sede e do campo de futebol, também nada foi resolvido e a instituição continua a efectuar o pagamento da renda de todo o edifício, quando só utiliza metade. Quando saiu dos corpos dirigentes, foi dito, por alguém da Câmara, que deixasse de pagar a renda porque o assunto seria resolvido. Volvidos três anos regressou novamente à instituição e teve que pagar todas as rendas em atrasos, com juros. -----

--- O Sr. Presidente respondeu que o Sr. Vereador tem toda a razão e que o assunto já deveria ter sido resolvido. -----

--- Interveio a Sra. Vereadora Ana Ferreira informando ter sido contactada no sentido do Município participar no projecto Limpar Portugal. Depois de reunir com os serviços de Educação e de Ambiente, ficou determinado que a Câmara trataria de toda a parte logística. As acções, no Município, traduziram-se na recolha e limpeza de lixeiras ilegais nas freguesias de Azambuja, Aveiras de Cima, Manique do Intendente e Maçussa. A empresa ECOAMBIENTE associou-se ao Projecto e disponibilizou um veículo pesado com grua, uma carrinha, equipamento diverso e pessoal. As Juntas de Freguesia de Azambuja, Aveiras de Cima, Vale do Paraíso, Manique do Intendente e Maçussa também participaram com a cedência de viaturas de transporte de voluntários (150) e na recolha de resíduos, que totalizaram 25 toneladas. -----

--- Informou ainda que, no passado dia 9, foi assinado um acordo entre o Ministério da Economia, Inovação e Desenvolvimento e a Associação Nacional de Municípios Portugueses – ANMP para promover a execução de investimentos de iniciativa municipal, no âmbito do QREN, que foi materializado num conjunto de 18 medidas, que apontam algumas novidades para as candidaturas que venham ser efectuadas e para as que já foram realizadas mas que não estão encerradas financeiramente. Pelo Município de Azambuja foi submetida a candidatura para construção e beneficiação de troços da rede municipal e estão a ser finalizadas as candidaturas para requalificação do parque escolar e para aquisição de quadros interactivos. Todas as candidaturas estão de acordo com as novas exigências e medidas do QREN. -----

--- Interveio o Sr. Vereador António Nobre referindo que, no Município, existe um muro de silêncio em matéria de saúde, pois já por várias vezes perguntou sobre hipotéticas medidas tomadas, como por exemplo, o número de clínicos a exercer funções na extensão de Alcoentre,

onde metade dos utentes não tem médico de família. Questionou se, desde o ponto de situação feito pelo Sr. Vice-presidente, houve alguns desenvolvimentos sobre o assunto. -----

--- Tem denotado, principalmente desde o início do presente mandato, um silêncio da comunicação social sobre as iniciativas desenvolvidas pela CDU. Entende que, a situação é preocupante, pois a CDU é uma força política com representação na Câmara e Assembleia Municipais e exprime opiniões acerca da política desenvolvida no Município. Dirigindo-se à comunicação social referiu ser de extrema importância dar a conhecer o que se trata nas reuniões e qual a opinião emitida por cada uma das forças políticas representadas. -----

--- Reiterou o pedido de informação acerca das contas bancárias do Município e à escolha das instituições bancárias onde são movimentadas. Recebeu uma informação com o procedimento de escolha e ficou com a sensação de que foi um procedimento único, nunca antes a Câmara tinha efectuado tal procedimento, pois já há algum tempo que aguarda pelos restantes documentos. -----

--- Questionou informação concreta acerca do relacionamento da Câmara com a Águas do Oeste – AdO, em matéria de pagamentos, encontro de contas, projectos realizados e por realizar (etar´s e emissários). -----

--- O Sr. Presidente respondeu que todos os dados relativos à saúde foram expostos pelo Sr. Vice-presidente. Acrescentou que a Câmara tem monitorizado toda a situação, tanto que em Alcoentre, o problema da falta de médicos já foi solucionado. Actualmente o Município de Azambuja encontra-se numa situação excedentária, isto é, existem vagas para mais 600 utentes. -----

--- Não se irá pronunciar acerca da chamada de atenção à comunicação social. -----

--- Informou que sempre foi efectuado procedimento para escolha de instituições bancárias, pelo que irá fornecer a restante documentação. -----

--- Sobre a AdO, já distribuiu documentação acerca do encontro de contas. Informou ter havido uma reunião com vista à compatibilização de algumas matérias técnicas. Já foi realizado o capital social, uma vez que a AdO concordou com a valorização do património transitado. Os restantes assuntos devem ser clarificados até final do mês de Abril. -----

--- Interveio o Sr. Vereador Silvino Lúcio informando que a AdO já adjudicaram, no valor de 2,5 milhões de euros, todo o sistema da freguesia de Alcoentre, que irá ficar completo. -----

--- Vão adjudicar o emissário de Vale do Brejo e das Virtudes. -----

--- Em Vila Nova de São Pedro ainda está a ser estudada a melhor solução. -----

--- **APROVAÇÃO DE ACTAS** -----

--- A acta da reunião ordinária realizada no dia 17 de Fevereiro de 2010 foi aprovada por maioria, com seis votos a favor e uma abstenção (Sr. Vereador Jorge Fazendas). A acta foi assinada, sendo a sua leitura dispensada em virtude do seu texto ter sido previamente distribuído pelos membros da Câmara. -----

## ORDEM DO DIA

**Ponto 1 – Protocolos:** -----

**1.1. CERCI – Flor da Vida – Proposta Nº 07 / VP / 2010** -----

--- O Sr. Vice-presidente apresentou a **Proposta** e a **Minuta de Protocolo** que a seguir se transcrevem: -----

--- **Proposta** -----

--- *“Considerando:* -----

--- *1. que a CERCI – Flor da Vida visa promover medidas de âmbito social dirigidas às populações mais carenciadas;* -----

--- II. que compete à Câmara Municipal de Azambuja participar na prestação de serviços a estratos sociais desfavorecidos – art. 64º, nº 4, al. c) da Lei das Autarquias Locais;-----

--- III. que o actual contexto económico-social atinge negativamente várias famílias do concelho de Azambuja.-----

--- Proponho:-----

--- que a Câmara Municipal de Azambuja, delibere aprovar o protocolo em anexo, o qual tem como objectivo:-----

--- a) proporcionar a melhoria das condições de vida da população alvo, através do acesso a bens essenciais ou de conforto, colmatando as suas necessidades imediatas;-----

--- b) contribuir para o fortalecimento do espírito de solidariedade e responsabilidade social da comunidade;-----

--- c) fomentar a parceria entre instituições do Concelho de Azambuja, visando a identificação e tratamento de situações de carência;-----

--- d) criar uma dinâmica de combate à pobreza e exclusão social.”-----

--- **Minuta de Protocolo**-----

--- “Considerando:-----

--- I. que a CERCI – Flor da Vida visa promover medidas de âmbito social dirigidas às populações mais carenciadas;-----

--- II. que compete à Câmara Municipal de Azambuja participar na prestação de serviços a estratos sociais desfavorecidos – art. 64º, nº 4, al. c) da Lei das Autarquias Locais;-----

--- III. que o actual contexto económico-social atinge negativamente várias famílias do concelho de Azambuja.-----

--- O Município de Azambuja, contribuinte fiscal nº 506 821 480, representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Dr. Joaquim António Neves Ramos, e-----

--- A CERCI – Flor da Vida, contribuinte fiscal nº 501 066 152, representada pelo Presidente da Direcção, Carlos Alberto Afonso Neto,-----

--- acordam colaborar na criação de uma Loja Social, nos termos definidos no presente protocolo:-----

--- **Cláusula Primeira**-----

--- **Caracterização**-----

--- 1. A Loja Social é um serviço prestado à população carenciada do Município de Azambuja, consistindo na distribuição gratuita de bens novos ou usados, recolhidos ou doados por particulares ou entidades públicas ou privadas, a pessoas e/ ou famílias em situação de maior vulnerabilidade social.-----

--- 2. A Loja Social procurará recolher e disponibilizar à população alvo os seguintes tipos de bens:-----

--- a) têxteis e vestuário;-----

--- b) acessórios e calçado;-----

--- c) equipamento doméstico, designadamente pequenos electrodomésticos;-----

--- d) brinquedos e material de puericultura;-----

--- e) mobiliário.-----

--- **Cláusula Segunda**-----

--- **Objectivos**-----

--- A Loja Social tem como objectivos:-----

--- a) Proporcionar a melhoria das condições de vida da população alvo, através do acesso a bens essenciais ou de conforto, colmatando as suas necessidades imediatas;-----

- b) contribuir para o fortalecimento do espírito de solidariedade e responsabilidade social da comunidade;-----
- c) fomentar a parceria entre instituições do Concelho de Azambuja, visando a identificação e tratamento de situações de carência; -----
- d) criar uma dinâmica de combate à pobreza e exclusão social. -----
- Cláusula Terceira-----
- Fins-----
- Compete à Loja Social:-----
- a) promover a angariação de artigos junto da comunidade;-----
- b) recolher e fazer a triagem de bens doados e organizá-los, procedendo à sua inventariação e mantendo um registo actualizado dos mesmos;-----
- c) apreciar as solicitações recebidas, procedendo à distribuição de bens recolhidos de forma imparcial e em condições de igualdade, de acordo com o seu regulamento interno;-----
- d) estimular o interesse, a participação e a responsabilização dos beneficiários pelo cumprimento dos objectivos a que a iniciativa se propõe.-----
- Cláusula Quarta -----
- Competências da CERCI – Flor da Vida-----
- Compete à CERCI – Flor da Vida:-----
- a) assegurar a gestão da Loja Social, com vista ao cumprimento dos fins a que se propõe, nos termos da Cláusula Segunda do presente Protocolo;-----
- b) ceder as instalações para funcionamento da Loja Social;-----
- c) dotar a Loja Social dos recursos humanos, técnicos e materiais necessários ao seu funcionamento; -----
- d) identificar e caracterizar situações de carência relevantes susceptíveis de serem contempladas com a atribuição de bens.-----
- Cláusula Quinta-----
- Competências do Município-----
- Compete ao Município:-----
- a) identificar e caracterizar situações de carência susceptíveis de serem contempladas com a atribuição de bens, encaminhando os beneficiários de apoio para a Loja Social;-----
- b) promover a participação e a colaboração de outras instituições de âmbito social com intervenção na área do Município de Azambuja no desempenho das atribuições da Loja Social; -
- c) prestar apoio logístico à Loja Social, designadamente no que diga respeito ao transporte de bens e espaço físico para o seu armazenamento;-----
- d) promover a divulgação das actividades da Loja Social pelos meios de comunicação ao seu dispor.-----
- Cláusula Sexta-----
- Entidades Participantes -----
- A Loja Social poderá intervir em situações identificadas pelas seguintes entidades:-----
- a) CERCI – Flor da Vida;-----
- b) Câmara Municipal de Azambuja;-----
- c) Instituto de Segurança Social;-----
- d) Comissão de Protecção de Crianças e Jovens de Azambuja;-----
- e) Rede Social/ Comissões Sociais de Freguesia;-----
- f) Instituições Particulares de Segurança Social;-----
- Centro de Saúde de Azambuja – Serviço Social.-----

- *Cláusula Sétima* -----
- *Recolha de Bens* -----
- 1. Os bens doados à Loja Social são inventariados e registados. -----
- 2. A Loja Social deverá promover regularmente campanhas de angariação e recolha de bens. -----
- *Cláusula Oitava* -----
- *Distribuição de Bens* -----
- 1. Os bens recolhidos pela Loja Social são distribuídos aos beneficiários identificados pelas entidades referidas na cláusula sexta mediante a entrega de uma ficha de sinalização, preenchida pela entidade participante, de modelo uniformizado, a aprovar pela CERCÍ – Flor da Vida. -----
- 2. Caso entenda conveniente, tendo em conta as necessidades do beneficiário, a Loja Social poderá fornecer apoio continuado, mediante a realização de um plano pessoal. -----
- *Cláusula Nona* -----
- *Dúvidas e Omissões* -----
- As dúvidas ou omissões suscitadas pela interpretação e aplicação do presente protocolo serão analisadas e resolvidas pelos técnicos da área social da CERCÍ – Flor da Vida. -----
- *Cláusula Décima* -----
- *Vigência* -----
- O presente protocolo entra em vigor no momento da sua assinatura e pode ser denunciado livremente por qualquer das partes.” -----
- O Sr. Vice-presidente esclareceu que a presente proposta tinha sido retirada por não apresentar o Regulamento da Loja Social, a criar pela CERCÍ em parceria com a Câmara, através da celebração do presente protocolo. -----
- Acrescentou que a Loja Social irá beneficiar as famílias carenciadas do Município, pois irá receber material doado (roupa, calçado, móveis, têxteis, brinquedos, etc.), que será distribuído por famílias carenciadas sinalizadas pelo Gabinete de Acção Social da Câmara. -----
- Uma vez postas a votação foram a Proposta n.º 07 / VP / 2010 e a Minuta de Protocolo aprovadas por unanimidade. -----
- 1.2. Cruz Vermelha Portuguesa – Delegação de Manique do Intendente – Ratificação – Proposta Nº 10 / VP / 2010** -----
- O Sr. Vice-presidente apresentou a **Proposta** que a seguir se transcreve: -----
- “Considerando:-----
- que faz parte das competências da Câmara Municipal de Azambuja, deliberar e apoiar entidades e organismos legalmente constituídos, na prossecução de obras de interesse municipal, cfr. al. a), do nº 4, do art. 64 da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro;-----
- que foi submetida a aprovação em reunião de Câmara, realizada no passado dia 02 de Março, a Proposta nº 08 / VP / 2010, a qual cede à Cruz Vermelha Portuguesa – Núcleo de Manique do Intendente, a utilização do imóvel denominado por “Escola Primária de Manique do Intendente”, sito na Rua Dr. António Canova Ribeiro, freguesia de Manique do Intendente, concelho de Azambuja.-----
- que o protocolo em anexo à referida proposta continha algumas lacunas. -----
- Proponho: -----
- que a Câmara Municipal de Azambuja, delibere ratificar o protocolo anexo à Proposta nº 08 / VP / 2010, com as seguintes alterações:-----
- Onde se lê Núcleo, passará a ler-se Delegação. -----

--- O nº 2 da Cláusula Primeira, passará a ter a seguinte redacção: -----  
--- “O imóvel cuja utilização é objecto do presente Protocolo, destina-se única e exclusivamente à sua sede social e ao desenvolvimento das suas actividades e fins sociais, ficando expressamente proibido o desenvolvimento de qualquer outra actividade, não podendo por isso a Delegação dar-lhe outro uso sem autorização expressa e escrita do Município”. -----  
--- As Cláusulas passarão a ter ordem sequencial, terminando na Cláusula Sexta.” -----  
--- O Sr. Vice-presidente esclareceu que a presente proposta visa a ratificação do protocolo já aprovado. -----  
--- Uma vez posta a votação foi a Proposta n.º 10 / VP / 2010 aprovada por unanimidade. -----  
**1.3. Cruz Vermelha Portuguesa – Delegação de Quebradas – Proposta Nº 11 / VP / 2010** -----  
--- O Sr. Vice-presidente apresentou a **Proposta** e a **Minuta de Protocolo** que a seguir se transcrevem: -----  
--- **Proposta** -----  
--- “Considerando: -----  
--- que faz parte das competências da Câmara Municipal de Azambuja, deliberar e apoiar entidades e organismos legalmente constituídos, na prossecução de obras de interesse municipal, cfr. al. a), do nº 4, do art. 64 da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro; -----  
--- que a Cruz Vermelha Portuguesa – Delegação de Quebradas, tem projectado a dinamização de um espaço destinado a centro de convívio para idosos, que permita a sua permanência durante o dia, e possibilite o convívio social entre os mesmos; -----  
--- que a criação de um centro de convívio na localidade de Quebradas, permite prevenir a solidão e o isolamento da população mais idosa, incentiva a sua participação e potencia a inclusão social da mesma; -----  
--- que o Município é proprietário de um prédio urbano denominado por “Escola Primária de Quebradas”, sito na localidade de Quebradas, freguesia de Alcoentre, concelho de Azambuja e que se encontra actualmente, sem qualquer uso. -----  
--- Proponho: -----  
--- que a Câmara Municipal de Azambuja, delibere ceder à Cruz Vermelha Portuguesa – Delegação de Quebradas, a utilização do imóvel denominado por “Escola Primária de Quebradas”, freguesia de Manique do Intendente, concelho de Azambuja, nos termos e condições do protocolo anexo.” -----  
--- **Protocolo para Utilização de Espaço** -----  
--- “Entre, -----  
--- O Município de Azambuja, adiante designado por Município, com sede na Praça do Município, nº 19, 2050-315 Azambuja, com o NIPC 506 821 480 aqui representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Dr. Joaquim António Ramos, com poderes para o acto, -----  
--- e -----  
--- Cruz Vermelha Portuguesa – Delegação de Quebradas, adiante designado por Delegação, com sede na localidade de Quebradas, freguesia de Alcoentre, aqui representada pelo seu Presidente, o Senhor José Carlos dos Santos, com poderes para o acto. -----  
--- É celebrado o presente Protocolo que se rege pelas Circunstâncias e Cláusulas seguintes: ---  
--- Circunstâncias: -----  
--- I. A Delegação tem projectado a dinamização de um espaço destinado a centro de convívio para idosos, que permita a sua permanência durante o dia, e possibilite o convívio social entre os mesmos; -----

--- II. Que a criação de um centro de convívio na localidade de Quebradas, permite prevenir a solidão e o isolamento da população mais idosa, incentiva a sua participação e potencia a inclusão social da mesma;-----

--- III. que o Município é proprietário de um prédio urbano denominado por “Escola Primária de Quebradas”, sito na localidade de Quebradas, freguesia de Alcoentre, concelho de Azambuja e que se encontra actualmente, sem qualquer uso. -----

--- Cláusulas:-----

--- Primeira-----

--- (Objecto e Âmbito)-----

--- 1. Pelo presente Protocolo, o Município cede a utilização do imóvel identificado na terceira circunstância à Delegação, com excepção da área destinada a parque infantil.-----

--- 2. O imóvel cuja utilização é objecto do presente Protocolo, destina-se única e exclusivamente a centro de convívio para idosos, ficando expressamente proibido o desenvolvimento de qualquer outra actividade, não podendo por isso a Delegação dar-lhe outro uso sem autorização expressa e escrita do Município.-----

--- Segunda-----

--- (Prazo de Utilização)-----

--- 1. O presente Protocolo entra em vigor no dia da sua outorga e vigorará até que seja denunciado por qualquer uma das partes.-----

--- 2. O presente Protocolo cessa os seus efeitos no caso de a Delegação cessar a sua actividade, ou ainda no caso de o Município considerar que as actividades desenvolvidas por aquela são manifestamente diminutas ou desprovidas de interesse, revertendo de imediato para o Município o espaço agora cedido.-----

--- 3. O Protocolo poderá ainda cessar os seus efeitos a todo o momento, por iniciativa do Município, e sem necessidade de invocação de justificação.-----

--- 4. Para efeitos dos números um e três da presente Cláusula, a parte interessada em fazer cessar os efeitos do presente Protocolo, deverá notificar a outra com antecedência de 90 dias, por meio de carta registada com aviso de recepção.-----

--- Terceira-----

--- (Obras e Regime das Benfeitorias)-----

--- 1. Quaisquer obras de conservação ordinária, extraordinária e de beneficiação realizadas pela Delegação, terão que ser previamente autorizadas por escrito pelo Município, não podendo esta exigir do Município quaisquer quantias a título indemnizatório ou compensatório pela realização das mesmas.-----

--- 2. As obras e as benfeitorias realizadas pela Delegação, não poderão ser levantadas, nem ser objecto de retenção, mesmo quando autorizadas pelo Município.-----

--- Quarta-----

--- (Consumos)-----

--- Todas as despesas com o consumo de água, energia eléctrica e aumento de potência são da responsabilidade da Delegação.-----

--- Quinta-----

--- (Incumprimento)-----

--- O incumprimento, por qualquer das partes, das obrigações que para elas resultam deste Protocolo, não estando o mesmo sanado no prazo de 60 dias após a sua verificação e respectiva notificação, confere à parte não faltosa a faculdade de o fazer cessar, unilateralmente e de imediato, se necessário recorrendo à Acção Directa.-----

--- Sexta-----  
--- (Detenção)-----  
--- *A utilização do espaço aqui acordada apenas atribui à Delegação a qualidade de mero detentor, não lhe conferindo assim, de modo algum, seja a que título for, a posse do mesmo.*---  
--- O Sr. Vice-presidente esclareceu que a presente proposta visa a celebração de protocolo com a Delegação da Cruz Vermelha de Quebradas, para cedência das instalações da escola primária, onde será criado um Centro de Convívio, dirigido à população idosa.-----  
--- O Sr. Vereador António Nobre afirmou que este é um destino louvável a dar à escola primária de Quebradas, no entanto, não fará discordar ou esquecer a política educativa praticada no Município de Azambuja.-----  
--- O Sr. Vereador Jorge Fazendas questionou se, os Estatutos da Delegação da Cruz Vermelha permitem a gestão de uma infra-estrutura desta natureza. Acrescentou que a abertura do Centro de Convívio irá ditar a “morte” da colectividade existente na localidade.-----  
--- O Sr. Vice-presidente informou que o principal apoio a conceder à Delegação de Quebradas será feito pela Cruz Vermelha Portuguesa, já existindo contactos prévios nesse sentido, pelo que acredita que os Estatutos da Delegação da Cruz Vermelha de Quebradas estejam em conformidade.-----  
--- Uma vez postas a votação foram a Proposta n.º 11 / VP / 2010 e a Minuta de Protocolo aprovadas por unanimidade.-----

#### **1.4. Centro Social e Paroquial de Alcoentre – Proposta Nº 06 / V-AMF / 2010**-----

--- O Sr. Vice-presidente não participou na discussão e votação da Proposta por pertencer aos Órgãos Dirigentes da Instituição.-----

--- A Sra. Vereadora Ana Maria Ferreira apresentou a **Proposta** e a **Minuta de Protocolo** que a seguir se transcrevem:-----

#### **Proposta**-----

--- “Considerando:-----

--- *a existência de um Protocolo com o Centro Social e Paroquial de Alcoentre, relativo ao Jardim-de-infância de Manique do Intendente;*-----

--- *a necessidade de revisão das verbas atribuídas ao Centro Social e Paroquial;*-----

--- *a necessidade de actualização do valor das refeições dos utentes.*-----

--- Proponho:-----

--- *a renovação do referido Protocolo, introduzindo alterações nas cláusulas: segunda, terceira, quarta, quinta, sexta e sétima.*-----

#### **Protocolo entre o Município de Azambuja, o Centro Social e Paroquial de Alcoentre e o Agrupamento de Escolas do Alto Concelho**-----

--- *Considerando que a Educação é atribuição do Município e competência da Câmara Municipal a construção, apetrechamento e manutenção dos estabelecimentos de educação pré-escolar, tal como previsto nos artigos 13º, alínea d) e 19º da Lei nº 159/99, de 14 de Setembro;*-----

--- *Considerando a apetência do Centro Social e Paroquial de Alcoentre para o desempenho de funções de acompanhamento e de assistência social, inerentes ao seu objecto e fins sociais;*-----

--- *Considerando a boa prática existente de cooperação institucional entre o Centro Social e Paroquial de Alcoentre e o Município de Azambuja.*-----

--- *O Município de Azambuja, pessoa colectiva nº 506 821 480, adiante designado como Município, aqui representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Dr. Joaquim António Neves Ramos,*-----

--- O Centro Social e Paroquial de Alcoentre, contribuinte fiscal nº 501 658 637, adiante designado por Centro Social e Paroquial, representado pelo seu Presidente, Pe. Tiago Miguel Fialho Neto,-----

--- e -----

--- O Agrupamento de Escolas do Alto Concelho, pessoa colectiva nº 600 074 935, adiante designado por Agrupamento, representado pelo Director, Dr. António Augusto Monteiro Dias, ---

--- Celebram o presente Protocolo, o qual se rege pelas seguintes cláusulas:-----

--- Primeira-----

--- Objecto e âmbito-----

--- Pelo presente protocolo o Centro Social e Paroquial obriga-se a assegurar o fornecimento de refeições aos utentes do Jardim-de-Infância de Manique do Intendente, bem como o acompanhamento e cuidado dos alunos do mesmo, sob a indicação e orientação do Município e do Agrupamento, nos termos adiante descritos e de acordo com as disposições legais aplicáveis.-----

--- Segunda-----

--- Refeições-----

--- 1. O Centro Social e Paroquial obriga-se a fornecer aos utentes do refeitório do Jardim-de-Infância de Manique do Intendente uma refeição diária à hora de almoço, composta por sopa, prato principal de carne ou peixe, pão e sobremesa, podendo esta consistir em fruta ou doce. ---

--- 2. As refeições a fornecer destinam-se a um universo previsível de 50 alunos do Jardim-de-Infância de Manique do Intendente.-----

--- 3. O Centro Social e Paroquial elaborará uma ementa semanal, descrevendo a composição da refeição correspondente a cada dia, a qual será comunicada semanalmente ao Município e afixada em local visível no primeiro dia da semana a que a mesma se refere.-----

--- 4. Na elaboração da ementa, o Centro Social e Paroquial diligenciará no sentido de garantir que as refeições servidas sejam variadas e adequadas às necessidades nutricionais específicas dos utentes do Jardim-de-infância.-----

--- 5. Na preparação, confecção e disponibilização das refeições, bem como na manutenção e cuidado do refeitório, o Centro Social e Paroquial obriga-se a respeitar as normas de higiene e segurança alimentar e de controlo de qualidade aplicável.-----

--- 6. O Centro Social e Paroquial elaborará diariamente um relatório sobre as refeições fornecidas, conforme modelo constante do Anexo I ao presente Protocolo, e que dele faz parte integrante.-----

--- Terceira-----

--- Equipamento e instalações-----

--- 1. Para o serviço de refeições objecto do presente protocolo, o Centro Social e Paroquial utiliza equipamento de cozinha e utensílios disponibilizados pelo Município, cabendo àquele a conservação e manutenção dos mesmos em boas condições, salvo o desgaste normal causado por uma utilização cuidada e diligente.-----

--- 2. O Centro Social e Paroquial é responsável pela limpeza corrente e arrumação dos equipamentos e instalações.-----

--- Quarta-----

--- Recursos Humanos-----

--- 1. O Centro Social e Paroquial assegura a colocação dos meios humanos necessários ao normal e regular desempenho das funções que lhe cabem no âmbito do presente protocolo. -----

--- 2. O Centro Social e Paroquial obriga-se a disponibilizar do seu quadro de pessoal e colaboradores, duas auxiliares de educação e uma auxiliar de serviços gerais para acompanhamento dos utentes do Jardim-de-Infância. -----

--- 2.1. Ao Quadro de Pessoal supra-citado correspondem as seguintes funções:-----

--- a) Auxiliar de Educação – Participa nas actividades socioeducativas; ajuda nas tarefas de alimentação, preparando os alimentos para as crianças; vigia as crianças durante o repouso e na sala de aula; assiste as crianças nos transportes, nos recreios, nos passeios e visitas de estudo. -----

--- b) Trabalhadora auxiliar (serviços gerais) – Procede à limpeza e arrumação das instalações, nomeadamente do refeitório e restantes serviços; assegura o transporte de alimentos e outros artigos; serve refeições em refeitórios, ou seja, recolhe os alimentos na copa de distribuição de alimentos e auxilia as Auxiliares de Educação na preparação das refeições para as crianças. ----

--- 3. Compete ao Agrupamento de Escolas do Alto Concelho a orientação do serviço prestado quanto aos seguintes aspectos:-----

--- a) Definição do horário de trabalho;

--- b) Marcação de férias;-----

--- 4. Na qualidade de entidade patronal ou contratante, e no respeito pela relação jurídica assumida em cada caso, o Centro Social e Paroquial aceita como referentes ao seu poder de direcção as orientações de trabalho previstas no número anterior, para todos os efeitos legais ou contratuais.-----

--- Quinta-----

--- Consumos-----

--- As despesas relativas ao consumo de gás são da responsabilidade do Centro Social e Paroquial, cabendo ao Município as despesas referentes ao consumo de água e luz. -----

--- Sexta-----

--- Participação financeira-----

--- Pelas obrigações assumidas no âmbito do presente protocolo, o Centro Social e Paroquial recebe do Município as seguintes verbas:-----

--- a) €30.959,60 (trinta mil, novecentos e cinquenta e nove euros e sessenta cêntimos) valor anual a transferir trimestralmente 7.739,90€ (sete mil setecentos e trinta e nove euros e noventa cêntimos). -----

--- b) €2,00 (dois euros) por cada refeição servida aos alunos com escalão A da Acção Social Escolar; €1,27 (um euros e vinte e sete cêntimos), por cada refeição servida aos alunos com escalão B da Acção Social Escolar; €0,54 (cinquenta e quatro cêntimos) por cada refeição servida aos alunos não abrangidos pela Acção Social Escolar. Estas verbas serão pagas trimestralmente, de acordo com o relatório a que se refere o número 6 da cláusula segunda. ----

--- Sétima-----

--- Vigência-----

--- O presente protocolo tem a duração de um ano, sucessivamente renovável por iguais períodos desde que nenhuma das partes o denuncie, produzindo efeitos a partir do dia 1 de Janeiro de 2010.”-----

--- A Sra. Vereadora Ana Maria Ferreira esclareceu que a proposta prevê a revisão do protocolo existente com o Centro Social e Paroquial de Alcoentre para fornecimento de refeições no jardim-de-infância de Manique do Intendente. -----

--- O Sr. Vereador António Nobre questionou se a dívida à Segurança Social se encontra ultrapassada.-----

--- O Sr. Presidente respondeu que a Câmara tem acompanhado a situação e o trabalho desenvolvido pelo Centro Social e Paroquial de Alcoentre para a resolução do problema. Com a entrada do novo Presidente da Instituição, que também é o novo Padre da Paróquia, houve o cuidado de assegurar a continuidade e sustentabilidade do Centro Social com novas valências. -  
--- Uma vez postas a votação foram a Proposta n.º 06 / V-AMF / 2010 e a Minuta de Protocolo aprovadas por unanimidade.-----

**Ponto 2 – Regulamento do Banco Local de Voluntariado de Azambuja – Proposta Nº 12 / VP / 2010**-----

--- O Sr. Vice-presidente apresentou a **Proposta** que a seguir se transcreve:-----

--- “Considerando:-----

--- a) a Proposta nº 10 / VP / 2009, “Projecto de Regulamento do Banco Local de Voluntariado de Azambuja”, aprovada em reunião ordinária de 02 de Junho de 2009;-----

--- b) que terminou no passado dia 25 de Fevereiro, o prazo concedido pelo Edital nº 111/ 2009, referente à apreciação pública do Regulamento acima mencionado, não tendo sido apresentadas quaisquer sugestões ou reclamações, conforme informação da Secção de Expediente Geral, datada de 26 de Fevereiro do ano em curso.-----

--- Proponho:-----

--- que a Câmara Municipal, de acordo com a alínea a), do nº 6, do art. 64º da Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, delibere aprovar o Regulamento e posteriormente remetê-lo à Assembleia Municipal, conforme alínea a) do nº 2, do art. 53º do mesmo diploma.”-----

--- O Sr. Vice-presidente esclareceu que o presente Regulamento foi aprovado pela Câmara e posteriormente remetido para discussão pública através de publicação no Diário da República, no sentido de serem recolhidas sugestões e reclamações. Não tendo havido participação da população, deverá ser aprovado pela Câmara e remetido à Assembleia Municipal.-----

--- Uma vez posta a votação foi a Proposta n.º 12 / VP / 2010 aprovada por unanimidade.-----

**Ponto 3 – Comissão Municipal de Protecção Civil de Azambuja – Constituição – Proposta Nº 14 / VP / 2010**-----

--- O Sr. Vice-presidente apresentou a **Proposta** que a seguir se transcreve:-----

--- “Considerando que:-----

--- o disposto na Lei nº 65/ 2007 de 12 de Novembro, define o enquadramento institucional e operacional da protecção civil no âmbito municipal e estabelece a organização dos Serviços Municipais de Protecção Civil;-----

--- o artigo 3º da Lei nº 65/ 2007 de 12 de Novembro, determina a existência, em cada município, de uma Comissão Municipal de Protecção Civil (CMPC), organismo que assegura que todas as entidades e instituições de âmbito municipal imprescindíveis às operações de protecção e emergência e assistência previsíveis ou decorrentes de acidente grave ou catástrofe se articulam entre si, garantindo meios considerados adequados à gestão da ocorrência em cada caso concreto;-----

--- são competências das Comissões Municipais de Protecção Civil as atribuições conferidas por lei às comissões distritais de protecção civil que se revelem adequadas à realidade e dimensão do município, designadamente as seguintes:-----

--- a) accionar a elaboração do plano municipal de emergência, remetê-lo para aprovação pela Comissão Nacional de Protecção Civil e acompanhar a sua execução,-----

--- b) acompanhar as políticas directamente ligadas ao sistema de protecção civil que sejam desenvolvidas por agentes públicos;-----

--- c) determinar o accionamento dos planos, quando tal se justifique;-----

--- d) garantir que as entidades e instituições que integram a CMPC accionam, ao nível municipal, no âmbito da sua estrutura orgânica e das suas atribuições, os meios necessários ao desenvolvimento das acções de protecção civil; -----

--- e) difundir comunicados e avisos às populações e às entidades e instituições, incluindo órgãos de comunicação social.-----

--- Proponho: -----

--- a constituição da Comissão Municipal de Protecção Civil de Azambuja e que esta apresente a seguinte composição:-----

--- Presidente da Câmara ou Vereador com poderes delegados -----

--- Comandante Operacional Municipal -----

--- Representante dos Bombeiros Voluntários de Alcoentre -----

--- Representante dos Bombeiros Voluntários de Azambuja-----

--- Representante da GNR de Azambuja-----

--- Representante da GNR de Aveiras de Cima -----

--- Autoridade de Saúde do Município-----

--- Director do Centro de Saúde-----

--- Director do Hospital Reynaldo dos Santos-----

--- Representante dos Serviços de Segurança Social e Solidariedade -----

--- Representantes das Delegações da Cruz Vermelha Portuguesa de Aveiras de Cima, Manique do Intendente e Quebradas -----

--- Representante das Juntas de Freguesia do Município -----

--- Representante do Ministério Público-----

--- Representante dos Escuteiros-----

--- Representante da Santa Casa da Misericórdia.” -----

--- O Sr. Vice-presidente esclareceu que a presente proposta vem no sentido de ser aprovada a Comissão Municipal de Protecção Civil de Azambuja, com a composição constante na mesma. -

--- Uma vez posta a votação foi a Proposta n.º 14 / VP / 2010 aprovada por unanimidade. -----

#### **Ponto 4 – Aquisição de Imóvel para Instalação do Núcleo de Documentação Histórica e Etnográfica – Proposta Nº 15 / V-SL / 2010**-----

--- O Sr. Vereador Silvino Lúcio apresentou a **Proposta** que a seguir se transcreve:-----

--- “Considerando o pedido apresentado pela Junta de Freguesia de Maçussa, que se anexa. ---

--- Considerando que a instalação de um Núcleo de Documentação Histórica Etnográfica da Freguesia da Maçussa é de interesse para a população. -----

--- Considerando que compete à Câmara apoiar actividades de interesse municipal, de natureza social e cultural, conforme a alínea b) do nº 4 do artigo 64º da Lei nº 5-A/ 2002, de 11 de Janeiro. -----

--- Proponho: -----

--- que a Câmara delibere adquirir o imóvel inscrito na matriz sob o artigo 13 e registado na Conservatória do Registo Predial de Azambuja sob o nº 1009 – Junta de Maçussa, à Junta de Freguesia pelo valor de 12.500 euros (doze mil e quinhentos euros) para instalação do Núcleo de Documentação Histórica e Etnográfica.”-----

--- O Sr. Vereador Silvino Lúcio esclareceu que, atendendo ao ofício enviado pela Junta de Freguesia de Maçussa e contrariando o que é costume neste tipo de situações, a Câmara decidiu comprar o imóvel à Junta, ao invés da atribuição de apoio financeiro, passando para o património municipal, podendo posteriormente cedê-lo à Junta para implementação do Núcleo de Documentação Histórica e Etnográfica. -----

--- Uma vez posta a votação foi a Proposta n.º 15 / V-SL / 2010 aprovada por unanimidade. -----

**Ponto 5 – Atribuição de Apoios:** -----

**5.1. Junta de Freguesia de Aveiras de Cima – Proposta Nº 13 / VP / 2010** -----

--- O Sr. Vice-presidente apresentou a **Proposta** que a seguir se transcreve: -----

--- “Considerando:-----

--- *que é atribuição das autarquias locais promover o bem-estar social das populações;* -----

--- *que nos termos da alínea a) do nº 4 do art. 64 da Lei das Autarquias Locais, é da competência da Câmara deliberar sobre formas de apoio a entidades e organismos, que promovam, no Município, fins de interesse público;*-----

--- *o pedido apresentado pela Junta de Freguesia de Aveiras de Cima.* -----

--- *Propõe-se:*-----

--- *a atribuição de um subsídio, no valor de 705,00 euros, destinado a participar a aquisição de uma Moto Serra, dado que o equipamento que pertencia à Junta de Freguesia de Aveiras de Cima ficou danificado ao serviço da Protecção Civil, aquando das intempéries ocorridas em Dezembro de 2009.*-----

--- O Sr. Vice-presidente esclareceu que a presente proposta visa a atribuição de um subsídio, à Junta de Freguesia de Aveiras de Cima, no valor de 705,00€, para participação na aquisição de uma moto serra, uma vez que a pertencente à Junta foi danificada ao serviço da protecção civil, aquando das intempéries.-----

--- Uma vez posta a votação foi a Proposta n.º 13 / VP / 2010 aprovada por unanimidade. -----

**5.2. Junta de Freguesia de Manique do Intendente:** -----

**– Proposta Nº 12 / V-SL / 2010** -----

--- O Sr. Vereador Silvino Lúcio apresentou a **Proposta** que a seguir se transcreve: -----

--- *“Tendo em conta os trabalhos executados pela Junta de Freguesia de Manique do Intendente.* -----

--- *Tendo em conta que é competência da Câmara Municipal de Azambuja deliberar sobre formas de apoio a dar às Freguesias.*-----

--- *Tendo em conta o pedido apresentado pela Junta de Freguesia de Manique do Intendente, que se anexa.* -----

--- *Proponho:* -----

--- *que a Câmara Municipal, ao abrigo da competência prevista no artigo 64, nº 6, alínea b) da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei nº 5-A/2002 de 11 de Janeiro, delibere atribuir à Junta de Freguesia de Manique do Intendente o apoio financeiro de 16.000 euros (dezasseis mil euros) no sentido de dotar Arrifana com instalações próprias para o respectivo Mercado Diário.”*-----

--- O Sr. Vereador Silvino Lúcio esclareceu que a presente proposta visa a atribuição de um apoio financeiro, à Junta de Freguesia de Manique do Intendente, no valor de 16.000€, para participação nas obras de melhoramento efectuadas no Mercado Diário de Arrifana.-----

--- Uma vez posta a votação foi a Proposta n.º 12 / V-SL / 2010 aprovada por unanimidade. -----

**– Proposta Nº 19 / V-SL / 2010** -----

--- O Sr. Vereador Silvino Lúcio apresentou a **Proposta** que a seguir se transcreve: -----

--- *“Considerando o agendamento para a freguesia de Manique do Intendente do evento designado “Tasquinhas de Manique do Intendente”.*-----

--- *Considerando que para a realização desse evento a Junta de Freguesia tem necessidade de efectuar diversos trabalhos ao nível da ligação de águas e esgotos e, para os quais se torna necessário a aquisição de alguns materiais, melhor identificados no documento em anexo.* -----

--- Considerando o apoio que o Município tem vindo a prestar às Juntas de Freguesia na realização deste género de eventos. -----

--- Considerando que compete à Câmara deliberar sobre formas de apoio às freguesias, conforme disposto na al. b) do nº 6 do artigo 64 da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro.-----

--- Proponho: -----  
--- que a Câmara Municipal de Azambuja delibere proceder à aquisição de material identificado no anexo à presente proposta, e que ascende ao valor de 415,00€ para posterior entrega à Junta de Freguesia de Manique do Intendente.”-----

--- O Sr. Vereador Silvino Lúcio esclareceu que a presente proposta visa a atribuição de material, à Junta de Freguesia de Manique do Intendente, no valor de 705,00€, necessário à realização de Tasquinhas. Acrescentou que a Junta ficará como fiel depositária do material constante da listagem anexa, de modo a poder utilizá-lo sempre que preciso.-----

--- O Sr. Presidente concluiu a informação prestada, dizendo que normalmente a Câmara efectuava a atribuição de um apoio financeiro, mas com o apertar da contabilidade de custos, qualquer saída de armazém tem que ser aprovada pela Câmara porque configura na atribuição de apoio em material.-----

--- Uma vez posta a votação foi a Proposta n.º 19 / V-SL / 2010 aprovada por unanimidade. -----

### **5.3. Junta de Freguesia de Alcoentre – Proposta Nº 16 / V-SL / 2010**-----

--- O Sr. Vereador Silvino Lúcio apresentou a **Proposta** que a seguir se transcreve:-----

--- “Considerando o agendamento para a freguesia de Alcoentre do evento designado “Tasquinhas de Alcoentre”.-----

--- Considerando que para a realização desse evento a Junta de Freguesia tem necessidade de efectuar diversos trabalhos ao nível da ligação de águas e esgotos e, para os quais se torna necessário a aquisição de alguns materiais, melhor identificados no documento em anexo. -----

--- Considerando o apoio que o Município tem vindo a prestar às Juntas de Freguesia na realização deste género de eventos. -----

--- Considerando que compete à Câmara deliberar sobre formas de apoio às freguesias, conforme disposto na al. b) do nº 6 do artigo 64 da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro.-----

--- Proponho: -----  
--- que a Câmara Municipal de Azambuja delibere proceder à aquisição de material identificado no anexo à presente proposta, e que ascende ao valor de 443,68€ para posterior entrega à Junta de Freguesia de Alcoentre.”-----

--- O Sr. Vereador Silvino Lúcio esclareceu que a presente proposta tem como base o princípio da anterior e visa a atribuição de material, conforme consta da lista anexa, à Junta de Freguesia de Alcoentre, no valor de 443,68€.-----

--- Uma vez posta a votação foi a Proposta n.º 16 / V-SL / 2010 aprovada por unanimidade. -----

### **5.4. Rancho Folclórico “Os Camponeses” de Vale do Brejo – Proposta Nº 17 / V-SL / 2010-**

--- O Sr. Vereador Silvino Lúcio apresentou a **Proposta** que a seguir se transcreve:-----

--- “Considerando o agendamento para a freguesia de Aveiras de Cima no próximo mês de Abril, do evento designado “ÁVINHO”.-----

--- Considerando que foi solicitado ao Rancho Folclórico “Os Camponeses de Vale do Brejo” a sua participação no desfile etnográfico, e que o mesmo faz parte do programa cultural do dito evento. -----

--- Considerando que a participação do Rancho Folclórico “Os Camponeses de Vale do Brejo” no mencionado desfile etnográfico, implica a elaboração de uma estrutura, para a qual se torna necessário a aquisição de diversos materiais, melhor identificados no anexo I a esta proposta e que dela faz parte integrante.-----

--- Considerando que compete à Câmara Municipal apoiar, pelos meios adequados actividades de interesse municipal de natureza cultural, recreativa ou outra, conforme disposto na al. b) do nº 4 do artigo 64 da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro.-----

--- Proponho:-----  
--- que a Câmara Municipal de Azambuja delibere adquirir os materiais identificados no anexo I à presente proposta e que ascende ao valor de 714,91€ para posterior entrega ao Rancho Folclórico “Os Camponeses de Vale do Brejo”.-----

--- O Sr. Vereador Silvino Lúcio esclareceu que a presente proposta tem como base o princípio das anteriores e visa a atribuição de material, conforme consta da lista anexa, ao Rancho Folclórico “Os Camponeses de Vale do Brejo”, no valor de 714,91€, para participação no desfile etnográfico inserido anualmente na ÁVINHO.-----

--- Uma vez posta a votação foi a Proposta n.º 17 / V-SL / 2010 aprovada por unanimidade.-----

#### **5.5. Rancho Folclórico de Alcoentre – Proposta Nº 18 / V-SL / 2010**-----

--- O Sr. Vereador Jorge Fazendas não participou na discussão e votação da Proposta por pertencer aos Órgãos Dirigentes da Instituição.-----

--- O Sr. Vereador Silvino Lúcio apresentou a **Proposta** que a seguir se transcreve:-----

--- “Considerando o agendamento para a freguesia de Aveiras de Cima no próximo mês de Abril, do evento designado “ÁVINHO”.-----

--- Considerando que foi solicitado ao Rancho Folclórico de Alcoentre a sua participação no desfile etnográfico, e que o mesmo faz parte do programa cultural do dito evento.-----

--- Considerando que a participação do Rancho Folclórico de Alcoentre no mencionado desfile etnográfico, implica a elaboração de uma estrutura, para a qual se torna necessário a aquisição de diversos materiais, melhor identificados no anexo I a esta proposta e que dela faz parte integrante.-----

--- Considerando que compete à Câmara Municipal apoiar, pelos meios adequados actividades de interesse municipal de natureza cultural, recreativa ou outra, conforme disposto na al. b) do nº 4 do artigo 64 da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro.-----

--- Proponho:-----  
--- que a Câmara Municipal de Azambuja delibere adquirir os materiais identificados no anexo I à presente proposta e que ascende ao valor de 166,86€ para posterior entrega ao Rancho Folclórico de Alcoentre”.-----

--- O Sr. Vereador Silvino Lúcio esclareceu que a presente proposta tem como base o princípio das anteriores e visa a atribuição de material, conforme consta da lista anexa, ao Rancho Folclórico de Alcoentre, no valor de 166,86€, para participação no desfile etnográfico inserido anualmente na ÁVINHO.-----

--- Uma vez posta a votação foi a Proposta n.º 18 / V-SL / 2010 aprovada por unanimidade.-----

#### **5.6. Rancho Folclórico de Aveiras de Cima – Proposta Nº 20 / V-SL / 2010**-----

--- O Sr. Vereador Silvino Lúcio apresentou a **Proposta** que a seguir se transcreve:-----

--- “Considerando o agendamento para a freguesia de Aveiras de Cima no próximo mês de Abril, do evento designado “ÁVINHO”.-----

--- Considerando que foi solicitado ao Rancho Folclórico de Aveiras de Cima a sua participação no desfile etnográfico, e que o mesmo faz parte do programa cultural do dito evento.-----

--- Considerando que a participação do Rancho Folclórico de Aveiras de Cima no mencionado desfile etnográfico, implica a elaboração de uma estrutura, para a qual se torna necessário a aquisição de diversos materiais, melhor identificados no anexo I a esta proposta e que dela faz parte integrante. -----

--- Considerando que compete à Câmara Municipal apoiar, pelos meios adequados actividades de interesse municipal de natureza cultural, recreativa ou outra, conforme disposto na al. b) do nº 4 do artigo 64 da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro. -----

--- Proponho: -----

--- que a Câmara Municipal de Azambuja delibere adquirir os materiais identificados no anexo I à presente proposta e que ascende ao valor de 204,72€ para posterior entrega ao Rancho Folclórico de Aveiras de Cima”. -----

--- O Sr. Vereador Silvino Lúcio esclareceu que a presente proposta tem como base o princípio das anteriores e visa a atribuição de material, conforme consta da lista anexa, ao Rancho Folclórico de Aveiras de Cima, no valor de 204,72€, para participação no desfile etnográfico inserido anualmente na ÁVINHO. -----

--- Uma vez posta a votação foi a Proposta n.º 20 / V-SL / 2010 aprovada por unanimidade. -----

#### **5.7. Rancho Folclórico de Manique do Intendente – Proposta Nº 21 / V-SL / 2010**-----

--- O Sr. Vereador Silvino Lúcio apresentou a **Proposta** que a seguir se transcreve:-----

--- “Considerando o agendamento para a freguesia de Aveiras de Cima no próximo mês de Abril, do evento designado “ÁVINHO”.-----

--- Considerando que foi solicitado ao Rancho Folclórico de Manique do Intendente a sua participação no desfile etnográfico, e que o mesmo faz parte do programa cultural do dito evento. -----

--- Considerando que a participação do Rancho Folclórico de Manique do Intendente no mencionado desfile etnográfico, implica a elaboração de uma estrutura, para a qual se torna necessário a aquisição de diversos materiais, melhor identificados no anexo I a esta proposta e que dela faz parte integrante.-----

--- Considerando que compete à Câmara Municipal apoiar, pelos meios adequados actividades de interesse municipal de natureza cultural, recreativa ou outra, conforme disposto na al. b) do nº 4 do artigo 64 da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro. -----

--- Proponho: -----

--- que a Câmara Municipal de Azambuja delibere adquirir os materiais identificados no anexo I à presente proposta e que ascende ao valor de 334,97€ para posterior entrega ao Rancho Folclórico de Manique do Intendente”. -----

--- O Sr. Vereador Silvino Lúcio esclareceu que a presente proposta tem como base o princípio das anteriores e visa a atribuição de material, conforme consta da lista anexa, ao Rancho Folclórico de Manique do Intendente, no valor de 334,97€, para participação no desfile etnográfico inserido anualmente na ÁVINHO. -----

--- Uma vez posta a votação foi a Proposta n.º 21 / V-SL / 2010 aprovada por unanimidade. -----

#### **Ponto 6 – Informações**-----

##### **6.1. Departamento Administrativo e Financeiro**-----

--- *Resumo da Execução Orçamental – Período: 2 de Janeiro a 26 de Março de 2010*-----

--- A Câmara tomou conhecimento.-----

**6.2. Departamento de Administração e Finanças – Divisão Financeira – Aprovisionamento ----**

--- *Adjudicações de Bens e Serviços de valor ≥ 25.000 Euros – Período: 15/03 a 26/03/2010*-----

--- A Câmara tomou conhecimento.-----

**6.3. Departamento de Urbanismo – Despachos do Mês de Fevereiro -----**

--- A Câmara tomou conhecimento.-----

**--- Encerramento-----**

--- Eram dezassete horas e cinquenta minutos quando o Sr. Presidente deu por encerrada a reunião.-----

--- Para constar se lavrou a presente acta, que vai ser assinada pelo Sr. Presidente e pela Directora do Departamento Administrativo e Financeiro, Maria Irene Lameiro dos Santos, sob cuja responsabilidade foi elaborada.-----